



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 596 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JA -
NEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução de 40%(quarenta por cento) do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU), relativo ao exercício de - 1994 e exercícios anteriores, para pagamento em até 02(duas) ve zes, vencendo a 1º em 15-11 e a 2º em 15-12.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 27 de outubro de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE